



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 129 DE 17 DE JUNHO DE 1.987.

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE LOTES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

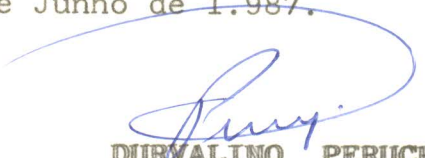
DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município
de São José dos Quatro Marcos, Estado de
Mato Grosso,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal apro-
e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Munici-
pal autorizado a ~~deanutar~~ o lote de nº 07 da quadra nº 16
do Jardim Vista Alegre, de propriedade do Sr. OTÁVIO BAR-
BOSA DE OLIVEIRA, com os lotes nº 06 e 06 da quadra nº 16
do mesmo loteamento que é de propriedade desta Municipali-
dade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com o
cumprimento da presente lei, correrão por conta de dota-
ções próprias do Orçamento Programa do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de São José dos Qua-
tro Marcos/MT., aos 17 de Junho de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação no
local de costume da Prefeitura Municipal.

DATA SUPRA.